



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
15/06/2020
EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 12/04/2020
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR MÁRIO CÉSAR FURLAN - MDB

Documento Aprovado
Em: 22/06/2020
JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /
AC SOLUTI Multipla / Autenticação
keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07
/ 12/05/2021
Presidente

REQUERIMENTO: 27/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante–MS.

O vereador que a este subscreve, requer atendidas as formalidades regimentais, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ilustríssimo Senhor Walter Benedito Carneiro Junior, diretor-presidente da Sanesul, requerendo o estudo da possibilidade de realização do que se segue:

SOLICITO E REQUEIRO A ISENÇÃO DA COBRANÇA DE CONTAS DE ÁGUA DE PESSOAS APOSENTADAS E DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CADASTRADAS NO PROGRAMA “BOLSA FAMÍLIA”, DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

JUSTIFICATIVA: A proposta compreende o período da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e, além de considerar a dificuldade econômica que provavelmente se instaure nesse período, também visa incentivar que as pessoas permaneçam dentro de suas casas. Ciente da importância desta proposta, solicito ao Executivo Municipal o pronto atendimento e aos Nobres Pares a aprovação da presente **indicação**.

Sala das Sessões, 15/06/2020 - 08:28:42

MARIO CESAR FURLAN / 03447819847 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 11/05/2021
Assinado Digitalmente